



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO-LEI Nº 068 DE 03 DE AGOSTO DE 1.983.

AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL À TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA S.A. - TELERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 41, de 22 de dezembro de 1.981,

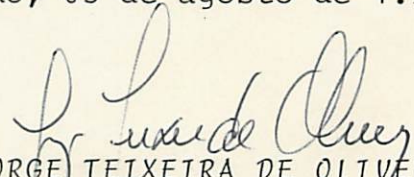
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Telecomunicações de Rondônia S.A - TELERON, uma área de terra de 5,2092 (cinco hectares, vinte ares e noventa e dois centiares), de propriedade do Estado de Rondônia, situada nesta cidade de Porto Velho, no lado direito da Av. Lauro Sodré - sentido centro - Aeroporto do Belmont, área esta integrante dos imóveis denominados "MILAGRES I" e "MILAGRES II", inscritos no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob os nºs 291 e 292, às fls. 86, 86 e 86v, do Livro 3-A, respectivamente.

Parágrafo Único - Para efeito da necessária instrumentalização da doação ora autorizada, o Poder Executivo providenciará o competente memorial descritivo da área e demais atos à perfeita identificação do imóvel.

Art. 2º - Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 03 de agosto de 1.983. ✓


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Rondônia.

Publicado no Diário Oficial
nº 383 do dia 05/08/83
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADOR



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRELO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Lei Estadual nº 1.281, de 27 de Maio de 1981, e a Lei Federal nº 41, de 22 de Dezembro de 1981,

DISPÕE:

Art. 1º - Fica autorizada a aquisição de terreno de área de 2,300 (dois hectares, vinte e nove e noventa e dois centésimos) de propriedade de JACQUES WILHELM (nome de solteira Wilhel), no endereço situado na Av. Tancredo Neves - Centro - Município de Roraima, nos dados cadastrais constantes no "LIVRO Nº 17 - MUNICÍPIO DE RORAIMA" do Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 11.124, inscrita no nº 11 do livro 1-1, consecutivamente.

Parágrafo Único - Para efeito de regularização da propriedade de terreno em autarquia, o Poder Executivo providenciará a expedição de certidão de registro de área a ser adquirida e a respectiva identificação de imóvel.

Art. 2º - Fica autorizada a venda do terreno em favor de JACQUES WILHELM.

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 1981.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
Fátima

CALAMA S. A.
PROJETO DE LOTEAMENTO RURAL
GLEBA PYRINEOS

Portaria - INCRA n.º 252 de 23-02-1976

VILA RONDONIA - RO

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO: **R. F. Rondônia** MUNICIPIO: **Porto Velho**

IMÓVEL: **Gleba Pyrineos**

GLEBA: **"A"**

LOTE: **nº 79**

ÁREA: **24,20 Ha.**

INSTRUMENTO: **TEODOLITO REPETIDOR - WILD TI-A**

MÉTODO EMPREGADO: **POLIGONOMÉTRICO - ESTADIMÉTRICO**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: **Lote nº 78B da seção A**

NORDESTE: **BR-364**

ESTE: **Lotas nºs 79A e 80 da seção A**

SUDESTE: **Lotas nºs 79A e 80 da seção A**

SUL: **Lotas nºs 79A e 80 da seção A**

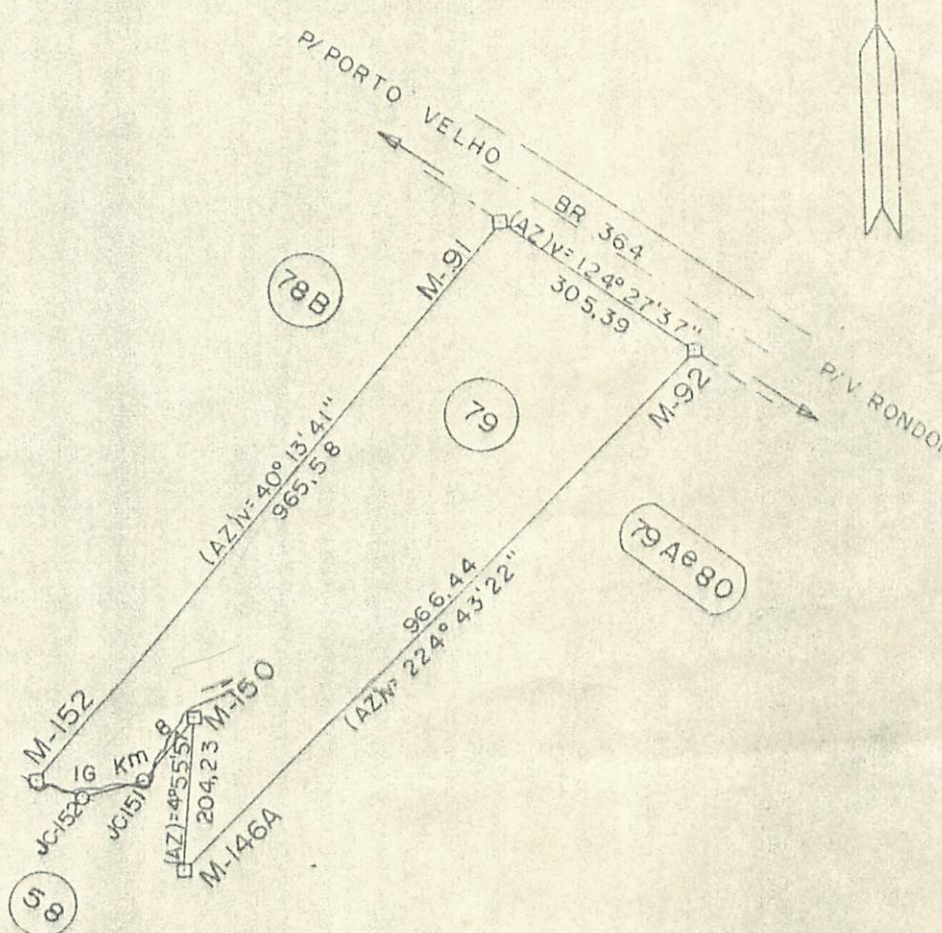
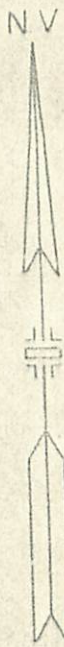
SUDOESTE: **Igarapé do Km 08**

OESTE: **Lote nº 78B da seção A**

NOROESTE: **Lote nº 78B da seção A**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS		COMPRIMENTOS	AZIMUTES	OBSERVAÇÕES
M-91	/	M-92	305,39	124°27'37"
M-92	/	M-146A	966,44	224°43'22"
M-146A	/	M-150	204,23	4°55'57"
M-150	/	JG-151	108,91	220°45'19"
JG-151	/	JG-152	85,00	254°13'50"
JG-152	/	M-152	64,77	292°07'48"
M-152	/	M-91	965,58	40°13'41"
		Perimetros	2.700,31 m	
DATA:		CONFERE:		VISTO:
		Eng ^o João Batista Sibetti. Cart. prof. 11942 D-8 ^o , Região OREA 24991 8 ^o B-Visto 14 ^o R		



CALAMA S/A

PROJETO DE LOTEAMENTO RURAL "GLEBA PYRINEOS"
 PORTARIA INCRA Nº 252 DE 23-02-1976
 VILA RONDONIA - RO.

IMÓVEL GLEBA PYRINEOS	SECÇÃO "A"	LOTE Nº 79	ÁREA 24,20 Ha.
MUNICIPIO PORTO VELHO	TER. FED. DE RONDONIA	CREA Nº 24.991 - 8º REG.	ESC. 1:10.000
ENG./RESP. JOÃO BATISTA ZIBETTI	VISTO Nº	- 14º REG.	VISTO
CONFERE	DESENHADO EM 23-11-77	POR: BATISTA	